

Avaliação psicológica em delinquência juvenil: precisão e validade do Inventário de Jesness – revisado brasileiro¹

Rafaelle Carlyne Santos Costa¹

André Vilela Komatsu²

Alana Batistuta Manzi de Oliveira³

Marina Rezende Bazon⁴

¹Universidade de São Paulo, SP, Brasil

<http://orcid.org/0000-0002-7366-3126>

²Universidade de São Paulo, SP, Brasil

<http://orcid.org/0000-0001-8508-6787>

³Ministério Público do Estado de São Paulo, Campinas, São Paulo, Brasil

<http://orcid.org/0000-0002-9728-1763>

⁴Universidade de São Paulo, SP, Brasil

<http://orcid.org/0000-0002-8037-8710>

Resumo

O Inventário de Jesness – revisado brasileiro (IJ-R-Br) avalia aspectos do funcionamento psicológico de adolescentes em conflito com a lei. O objetivo deste estudo foi obter suas evidências de precisão e de validade de critério de duas de suas medidas. Foram analisadas as respostas de 928 adolescentes escolares do sexo masculino ao IJ-R-Br e ao Questionário de Comportamento Juvenil (QCJ). A precisão foi calculada pelo alfa de Cronbach e coeficiente de Spearman-Brown. A validade de critério, por meio do teste t de Student, de qui-quadrado e análise risco relativo, para verificar associação entre altos escores nas medidas e altos indicadores de engajamento infracional (medidos pelo QCJ). Os resultados de precisão foram insatisfatórios somente para três de 12 escalas do Inventário. Quanto à validade de critério, há mais adolescentes com indicadores altos de engajamento infracional no grupo com escores elevados. É oportuno realizar pesquisas com população de adolescentes infratores.

Palavras-chave: delinquência juvenil, medidas não projetivas da personalidade, inventário da personalidade, validade do teste, precisão do teste.

Evaluación psicológica en delincuencia juvenil: precisión y validad del *Inventário de Jesness – revisado brasileiro*

Resumen

El Inventario de Jesness - revisado brasileiro (IJ-R-Br) evalúa aspectos del funcionamiento de adolescentes en conflicto con la ley. El objetivo de este estudio fue obtener sus evidencias de precisión y de validez de criterio de dos de sus medidas. Se analizaron las respuestas de 928 adolescentes escolares del sexo masculino al IJ-R-Br y al Questionário de Comportamento Juvenil (QCJ). La precisión fue calculada por el alfa de Cronbach y el coeficiente de Spearman-Brown. La validez de criterio, por medio del test t de Student, de

¹ Agência financiadora do projeto: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)



chi-cuadrado y análisis de riesgo relativo, para verificar la asociación entre altos scores en las medidas y altos indicadores de compromiso infraccional (medidos por el QCJ). Los resultados de precisión fueron insatisfactorios sólo para tres de 12 escalas del inventario. En cuanto a la validez de criterio, hay más adolescentes con indicadores altos de compromiso infraccional en el grupo con puntuaciones elevadas. Es oportuno realizar investigaciones con población de adolescentes infractores.

Palabras clave: delincuencia juvenil, medidas no proyectivas de la personalidad, inventário de personalidade, validacion de ted, precisión de test.

Psychological assessment in juvenile offenders: reliability and validity of *Inventário de Jesness – revisado brasileiro*

Abstract

The *Inventário de Jesness – revisado brasileiro* (IJ-R-Br) assess psychological aspects of adolescent offenders. The objective of this study was to obtain evidence of reliability and criterion validity of two IJ-R-Br's subscales. The responses of 928 male adolescents to the IJ-R-Br and the *Questionário de Comportamento Juvenis* (QCJ) were analyzed. Reliability was calculated by Cronbach's alpha and Spearman-Brown coefficient. The criterion validity, through the Student's t-test, of chi-squared and relative risk analysis, was used to verify the association between high scores on measures and high indicators of infraccional engagement (measured by QCJ). The accuracy scores were unsatisfactory only for three of 12 Inventory scales. Regarding the criterion validity, there are more adolescents with high indicators of infraccional engagement in the group with high scores. It is opportune to conduct research with a population of teenage offenders.

Keywords: juvenile delinquency, nonprojective personality measures, personality inventory, test validity, test reliability.

A investigação de dificuldades em alguns domínios sociais e pessoais/psicológicos é fundamental para identificar causas associadas ao cometimento de delitos na adolescência (Sweeten, Piquero, & Steinberg, 2013). As variáveis psicológicas têm sido destacadas como importantes fatores de risco para esse desfecho (Andrews & Bonta, 2010). No plano da personalidade, os traços expressam-se desde os primeiros anos de vida, em termos de nível de reatividade, limiares de excitação, tolerância aos estímulos, perseverança e oscilação de hostilidade (estranheza ao outro) e impulsividade (baixo autocontrole). Por se associarem a formação de identidade, podem aumentar a probabilidade de envolvimento em atividades antissociais/infracionais (Gungea, Jaunky, & Ramesh, 2017). A partir da interação dos traços com os eventos e demandas do ambiente, desenvolvem-se conjuntos de crenças, valores e atitudes (Costa & McCrae, 2006). Quando a orientação destes componentes é antissocial, o indivíduo apresenta crenças/valores e atitudes favoráveis à violação das normas/das leis. Este padrão de personalidade, o qual denomina-se “cognição antissocial”, corresponde a uma das variáveis mais fortemente associadas à persistência da conduta delituosa, segundo síntese de resultado de oito meta-análises sobre fatores de risco

associados ao comportamento antissocial/infracional (Andrews & Bonta, 2006).

No Brasil, Komatsu e Bazon (2017) descrevem que adolescentes com maior nível de impulsividade e de valores antissociais apresentam, em geral, maior engajamento infraccional: início precoce da atividade delituosa, maior frequência e diversidade de atos, incluindo os de natureza violenta (Moffitt, 2018). Em amostra brasileira de adolescentes não judicializados, 77% já referiram ter cometido delitos (Komatsu & Bazon, 2015), uma porcentagem que corresponde a evidências de que uma grande parcela dos adolescentes comete ao menos um delito durante essa fase da vida (Farrington et al., 2013; Moffitt, 2018). Disso, depreende-se que adolescentes com padrões de engajamento infraccional muito diferentes podem cometer delitos e, naturalmente, se envolver com a justiça juvenil, serem processados, julgados e submetidos a medidas judiciais. Assim, parece muito importante que todos esses adolescentes possam ser avaliados adequadamente, em termos de personalidade e de níveis de problemáticas específicos. Dessa forma, cada adolescente pode receber o acompanhamento que melhor lhe convier, de acordo com suas necessidades,

dificuldades, capacidades e contexto de vida segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

Contudo, as práticas de avaliação no sistema de justiça juvenil são pouco sistemáticas, também no Brasil. De acordo com Maruschi e Bazon (2013), não há respaldo de referenciais teóricos específicos da área e tampouco de instrumentos de avaliação psicológica padronizados. Wenger e Pueyo (2016), em levantamento sobre o assunto, destacam as seguintes ferramentas: *Youth Psychopathic Traits Inventory* (YPI) *Psychopathy Checklist: Youth Version* (PCL: YV), *Youth Level of Service/Case Management Inventory* (YLS/CMI), *Structured Assessment of Violence Risk in Youth* (SAVRY) e o *Jesness Inventory-Revised* (JI-R) (Jesness, 2003) (ver Wenger & Pueyo, 2016). Após discussão acerca das características/aplicabilidade de cada instrumento, os autores defendem a relevância do *Jesness Inventory-Revised* (Inventário Jesness – Revisado). Este instrumento foi desenvolvido pelo psicólogo Carl F. Jesness, então coordenador de centro de internação de adolescentes em conflito com a lei. Ele se baseou em sua experiência clínica, literatura científica especializada e em outros instrumentos já existentes para desenvolver os itens do Inventário, que são marcados por uma linguagem muito acessível a adolescentes. Seu objetivo principal era obter uma ferramenta capaz de avaliar aspectos da personalidade associados à delinquência e suscetíveis à intervenção, como crenças/valores e atitudes antissociais, e determinados traços da personalidade (como a hostilidade). Assim, adolescentes com diferentes níveis de “cognição antissocial” poderiam ser identificados para que se pudesse proceder acompanhamento personalizado e, posteriormente, os resultados do tratamento averiguados (Jesness, 2003; Bazon, 2016). Além disso, Jesness também incluiu a aferição de aspectos de personalidade não diretamente associados ao cometimento de delitos, a fim de oferecer elementos que auxiliassem o processo de acompanhamento desses adolescentes. Essas particularidades

tornam o IJ-R muito oportuno, em especial, a etapa de intervenção/tratamento (Semel, 2016).

O Inventário possui um conjunto de 160 itens que, com diferentes arranjos, geram as seguintes escalas: *Desadaptação Social* (DS; 62 itens), dificuldade para atender, de forma pró-social, as demandas do ambiente; *Orientação de Valores* (OV; 38 itens), crenças e atitudes comuns a contextos de baixo *status* socioeconômico; *Imaturidade* (Im; 29 itens), percepções de si e dos outros que seriam usuais a pessoas mais novas; *Autismo* (Au; 26 itens), exacerbação das próprias necessidades; *Alienação* (Al; 25 itens), atitude negativa em relação aos outros; *Agressividade Manifesta* (AM; 31 itens), experiência de raiva e sentimentos de agressividade; *Retraimento-Depressão* (Rt; 22 itens), insatisfação consigo mesmo e com os outros, isolamento social; *Ansiedade Social* (AS; 20 itens), vivência consciente do desconforto emocional atrelado a relações interpessoais; *Repressão* (Rp; 14 itens), Aparente “hipernormalidade”, tendência a rejeitar sentimentos e emoções negativas; *Negação* (Ng; 19 itens), Tendência a evitar pensamentos desagradáveis sobre as relações e sobre si. Há duas escalas que remetem a indicadores de *Transtorno de Conduta* (TC; 14 itens) e *Transtorno de Oposição Desafiador* (TOD; 16 itens), que sugerem demanda de avaliação de natureza psiquiátrica. Por último, há o Índice de Associabilidade (IA), calculado por meio da aplicação de uma fórmula que combina escores de oito das escalas de personalidade (DS, OV, Au, Al, AM, Rt, AS e Rp), para aferir o risco de o comportamento delituoso persistir.

No que se refere à versão revisada mais recente do Instrumento (o IJ-R), os estudos psicométricos do contexto de origem foram realizados a partir de amostras canadenses e estadunidenses, de ambos os sexos, compostas, ao total, por 3.421 não infratores, com idades entre oito e 35 anos, e 959 infratores, com idades entre 12 e 35 anos. As evidências de precisão obtidas a partir da amostra total apontam para alfa de Cronbach entre 0,61 na escala Rep e 0,91 na escala DS. Para o sexo masculino, os índices variaram entre

0,54 e 0,90 para não infratores, e entre 0,65 e 0,87 para infratores (Jesness, 2003). Quanto às evidências de validade, destaca-se a capacidade discriminante das medidas DS e IA. Os escores em IA mostraram entre 80,1% a 81,5% de acerto em diferenciar adolescentes infratores de não infratores. A escala DS, obteve de 75% a 79% de acerto (Jesness, 2003). Em relação à validade convergente e preditiva, um estudo recente (Olver e Stockdale, 2016) verificou que as escalas DS, OV e IA mostraram forte convergência com medidas clínicas forenses bem estabelecidas: *Youth Level of Service/Case Management Inventory* (YLS/CMI), o *Psychopathy Checklist: Youth Version* (PCL:YV) e o *Violence Risk Scale – Youth Version* (VRS-YV) e que IA foi capaz de prever significativamente reincidência (baseada em delitos oficiais), em *follow-up* de até cinco anos.

O JI-R também tem sido estudado em diferentes contextos socioculturais. Na Espanha, Antequera e Andrés-Pueyo (2008) e Antequera e Martinez (2009) apresentaram que amostras de infratores pontuam mais alto oito e sete escalas, respectivamente – com destaque para a capacidade de DS e IA de diferenciarem os grupos. Estudos chilenos de Wenger-Amengual (2010) obtiveram resultados semelhantes, tendo de seis a 10 escalas diferenciado infratores de não infratores, com tamanho de efeito grande para as medidas de DS e IA. Essas medidas têm se mostrado adequadas para diferenciar os grupos porque são as que melhor aferem a presença da chamada “cognição antissocial”, de acordo com as indicações contidas em seu manual. Sucintamente, DS afere os níveis de impulsividade e de hostilidade, as atitudes desfavoráveis às normas vigentes e/ou a figuras de autoridade, assim como a presença de um autoconceito de si negativo, ao passo que IA representa mais puramente o aspecto a intensidade das atitudes desfavoráveis às normas vigentes e/ou a figuras de autoridade, também descritas como valores e atitudes antissociais (Jesness, 2003). Retomando os resultados dos estudos chilenos, a precisão do Inventário nesses estudos foi investigada para diferentes amostras. O coeficiente alfa de Cronbach

girou em torno 0,46 em Rep, a 0,86 em DS, a partir da amostra de infratores e de 0,38 em Rep a 0,86 em DS para amostra de não infratores. Neste tocante, Ergas e Narváez (2015) realizaram também investigação de teste-reteste, tendo obtido correlação positiva e elevada para 10 das 12 escalas. Nesse contexto sociocultural, ao passo que algumas escalas possuem evidências de precisão bastante satisfatórias, outras não atingem o mesmo parâmetro – mesmo com evidências de boa validade clínica (Semel, 2016). Isto reforça a necessidade de investigação das propriedades psicométricas das medidas do IJ-R-Br.

No contexto brasileiro, o primeiro estudo realizado com o JI-R foi conduzido por Manzi-Oliveira (2012). Esse culminou na obtenção do Inventário de Jesness Revisado – Brasileiro (IJ-R-Br), visto que a autora realizou os procedimentos necessários à adaptação: produziu uma versão em português do Brasil da versão revisada do Instrumento original, adequada ao nosso contexto sociocultural, e realizou as primeiras investigações relativas às qualidades psicométricas do Inventário. No tocante à precisão das escalas do instrumento, os alfas de Cronbach obtidos, a partir da amostra de adolescentes não infratores, variaram de 0,77, em DS, a 0,90, em Ng. Para a investigação da validade de critério, a pesquisadora analisou os dados brutos obtidos nas escalas do Instrumento por adolescentes judicializados ($n = 105$) e não judicializados ($n = 346$), sendo o critério externo o próprio fato de estar ou não judicializado. Nas análises em que a variável idade foi controlada, houve diferenças em sete medidas do Inventário. Mais recentemente, Costa, Komatsu e Bazon (2017) identificaram que cinco das 13 escalas, incluindo DS e IA, diferenciaram adolescentes judicializados ($n = 858$) dos não judicializados ($n = 1.465$).

Diante da necessidade de dispor de instrumentos que auxiliem na avaliação de personalidade de adolescentes em conflito com a lei, o objetivo deste estudo foi obter e analisar novas evidências de precisão do IJ-R-Br e de validade de critério de duas de suas medidas: Desadaptação Social e Índice de Associabilidade – mais fortemente associadas à delinquência. No

presente estudo deve-se focar nos adolescentes do sexo masculino. Embora as variáveis avaliadas pelo IJ-R-Br sejam relevantes para ambos os sexos, merecem padronizações específicas por gênero, conforme indicações do próprio autor (Jesness, 2003), uma vez que essa variável implica diferenças no padrão de comportamento delituoso (Bright et al., 2017). Assim, o grupo de pesquisa faz esforços em paralelo para o Inventário aplicado a população feminina. Além disso, a amostra selecionada é “não clínica”, de adolescentes não judicializados, cujos eventuais comportamentos delituosos cometidos serão investigados por meio de instrumento específico.

Método

Participantes

Os participantes foram 928 adolescentes do sexo masculino, com idades entre 12 e 18 anos, situados na faixa etária da adolescência (BRASIL, 1990). Entre os participantes do estudo, 602 (65%) são estudantes de escolas públicas e 326 (35%) de escolas privadas. Embora não estejam judicializados, em amostras populacionais se encontram adolescentes com diferentes níveis de envolvimento na prática delituosa.

A Tabela 1 mostra a distribuição dos adolescentes por faixa etária e por ano escolar. Os adolescentes, em sua maioria (89,7%), relataram viver com ambos os genitores. Os outros indicaram viver só com o pai (8,7%), só com a mãe (1,4%) ou com outras pessoas (0,2%).

Tabela 1.

Distribuição em frequência e porcentagem do número de participantes por idade e por ano escolar

Idade	n	%	Escolaridade	n	%
12 anos	154	17	6º EF	18	1,9
13 anos	143	15	7º EF	148	15,9
14 anos	130	14	8º EF	152	16,4

15 anos	141	15	9º EF	121	13
16 anos	173	19	1º EM	155	16,7
17 anos	143	15	2º EM	160	17,2
18 anos	44	5	3º EM	162	17,5
			n/a	12	1,3
Total	928	100	Total	928	100

A Tabela 2 sintetiza os dados concernentes à classe socioeconômica das famílias dos adolescentes, segundo o Critério de Classificação Socioeconômica Brasil (Associação Brasileira de Empresas de Pesquisas [ABEP], 2015). A porcentagem de adolescentes da amostra nas classes A2, B1 é superior a da população, enquanto em C1 é menor (ABEP, 2015). Compatível a essa distribuição tem-se que a maioria dos adolescentes (85,5%) referiu não trabalhar.

Tabela 2.

Distribuição de frequência e porcentagem do número de participantes por classe socioeconômica

Classe	N	%
A1	34	3,7
A2	184	19,8
B1	272	29,3
B2	275	29,6
C1	125	13,5
C2	21	2,3
D	11	1,2
E	6	,6
Total	928	100

Instrumentos

Inventário de Jesness Revisado Brasileiro (IJ-R-Br; Manzi-Oliveira, 2012). Possui 160 itens que consistem em afirmações frente às quais o adolescente responde “Verdadeiro” ou “Falso”. Diferentes combinações entre esses itens proporcionam escores em 12 escalas diferentes – obtidos a partir de correção por meio de um crivo de respostas e padronizadas por meio de comparação do escore T. A média do escore T é 50 e o desvio padrão é 10. Com base no desvio padrão da distribuição decorrem zonas de classificação, as quais orientam a interpretação dos escores. O autor do instrumento atribuiu as zonas as seguintes nomenclaturas: zona de disfuncionalidade (para pontuações elevadas, acima de 60), de normalidade (entre 40 e 60) e de subfuncionalidade (baixas pontuações, abaixo de 40) (Jesness, 2003).

Questionário de Comportamentos Juvenis (QCJ). O modelo de questionário utilizado neste estudo foi desenvolvido pela Comissão de Prevenção da Criminalidade, da Comunidade Europeia (Second International Self-Reported Delinquency Study (ISR2, 2005)). A versão a que se teve acesso é a portuguesa, concedida por pesquisadores da Universidade do Porto. Os processos de adequação dessa ferramenta estão descritos em Komatsu (2014). O QCJ investiga alguns domínios da vida do adolescente que são de interesse deste estudo: comportamentos delituosos já cometidos e características sociodemográficas da família (dados sobre relacionamento com a família, vida escolar, rotina, amigos, características do bairro de residência, comportamentos divergentes também constam no QCJ). Os comportamentos delituosos são investigados por meio de questionário de delinquência autorrevelada, no qual o adolescente relata se já cometeu os seguintes delitos: tráfico de drogas, furto, furto em estabelecimento comercial, furto em interior de carro, furto de carro ou moto, ferir animais, lesão corporal, lesão corporal com instrumento, porte de arma de fogo, dano, receptação, participação em lutas de grupos e roubo. A cada delito investigado que o adolescente assinala já ter cometido,

ele deve responder qual idade tinha quando o realizou pela primeira vez, o número de vezes que praticou esse delito nos últimos 12 meses, se estava sozinho, acompanhado de adolescentes ou de adultos e, no caso de alguém ter descoberto, o que fez (se foi punido ou não por isso). No tocante aos delitos considerados violentos, o adolescente é convidado a responder se a pessoa que sofreu a agressão precisou de cuidados médicos ou não.

Assim, a forma como os delitos são investigados fornecem dados indicadores de engajamento infracional, cujo formato de pontuação é descrito: precocidade (relato de delito antes dos 15 anos situa o adolescente em grupo “com precocidade”), frequência do cometimento de delitos nos últimos 12 meses (descrita em intervalos: I - 0 vezes, II - 1 a 2 vezes, III - 3 a 8 vezes, IV - 9 a 15 vezes e V - 16 ou mais vezes), diversidade (número de delitos diferentes já cometidos, variando de 0 a 13) e presença ou não de violência (contra a pessoa) nos delitos cometidos. As características sociodemográficas, por sua vez, são investigadas com base em questões que correspondem ao cálculo do Critério de Classificação Socioeconômica Brasil (ABEP, 2015)

Procedimentos

A coleta de dados foi realizada após a autorização do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (CAAE n.º 43894315.5.0000.5407) e posteriormente pelas instituições de ensino onde foram realizadas as coletas. Participaram somente os alunos cujos pais assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Os instrumentos foram aplicados de forma coletiva, em salas de aula de escolas da Rede Pública e Privada das cidades de Ribeirão Preto (SP), Juiz de Fora (MG) e Uberaba (MG), entre os meses de fevereiro e novembro de 2015.

Análise de dados

Para a investigação de evidências de precisão das escalas do Instrumento, foram calculados alfas de

Cronbach e Coeficientes de Spearman-Brown. Esse segundo coeficiente, também conhecido como “Método das Metades”, divide aleatoriamente os itens dos testes em dois e calcula a correlação entre as respostas a estas duas metades. Esse coeficiente pretende reduzir custos de se administrar o mesmo teste duas vezes. As análises de evidência de validade de critério foram realizadas com duas subamostras DS (n = 738) e IA (n = 753), focalizando somente os adolescentes cujo escore se situou na zona de disfuncionalidade (acima de 60) ou de Normalidade (entre 40 e 60). Os adolescentes cuja pontuação situou-se na faixa da subfuncionalidade (escore T abaixo de 40) não foram inclusos porque as dificuldades desenvolvimentais associadas a essa pontuação não se relacionam com a delinquência. Além disso, respostas nesta faixa também podem denotar um esforço excessivo do adolescente em exercer controle sobre as suas respostas (Jesness, 2003). Cada subamostra foi, então, dividida nos grupos correspondentes ao escore obtido: G1- Normalidade e G2 – Disfuncionalidade.

As análises foram as seguintes: *Teste de qui-quadrado* – para comparar as ocorrências esperadas e observadas de Precocidade, Frequência e Violência em G1 – Normalidade e G2 – Disfuncional; *Análise de Risco Relativo (RR)* – para estimar a magnitude das associações encontradas entre as variáveis nominais (Precocidade e Violência) a exposição ao risco que, na presente pesquisa é fazer parte de G2 – Disfuncional; *Teste t de Student* – para comparar a média de Diversidade de delitos entre G1 – Normalidade – e G2 – Disfuncional. Foram escolhidas essas análises porque, dado a heterogeneidade do fenômeno da delinquência, não se espera uma relação linear entre as variáveis que foram comparadas e as variáveis de agrupamento – e os métodos elegidos são compatíveis com essa condição. Ainda, entende-se que os grupos comparados possuem diferenças qualitativas importantes e, no sentido estatístico, são provenientes de população diferentes.

Resultados

Com relação às evidências de precisão do IJ-R-Br, a Tabela 3 sintetiza os resultados relativos aos alfas de Cronbach e aos Coeficientes de Spearman-Brown. No tocante às evidências de validade de critério, a Tabela 4 sintetiza os resultados do desempenho da escala Desadaptação Social (DS).

Tabela 3.

Índices de fidedignidade das escalas do IJ-R-Br (alfas de Cronbach e Coeficientes de Spearman-Brown) (n = 928)

Escalas	Itens	% Casos válidos	Alfas de Cronbach	Coeficientes de Spearman-Brown
DS	62	83,7	0,86	0,85
OV	38	88,1	0,82	0,82
Im	29	91,1	0,72	0,73
Au	26	91,9	0,75	0,73
Al	25	90,6	0,70	0,63
AM	31	92,3	0,81	0,80
Rt/dep	22	92,2	0,70	0,71
AS	20	94,5	0,54	0,50
Ng	19	94,0	0,65	0,68
Rep	14	94,8	0,42	0,41
TC	14	94,7	0,73	0,67
TOD	16	94,1	0,70	0,68

A Tabela 4 expressa os resultados das análises de validade de critério. Inicialmente, para a escala de Desadaptação Social, foi verificada associação estatisticamente com os indicadores precocidade: $X^2(1) = 9,1$, $p < 0,05$, violência: $X^2(1) = 6,6$, $p < 0,05$ e frequência: $X^2(4) = 34,9$, $p < 0,05$. Como exceção, para o último indicador, o nível de frequência I não apresentou diferença significativa na proporção de adolescentes em G1 e G2.

A análise de risco relativo estima que os adolescentes em G2 têm 45% mais chances de apresentar precocidade que os adolescentes em G1, a partir do resultado: RR = 1,45 IC (95%) = 1,39 - 1,47. Para o indicador violência foi obtido o seguinte resultado: RR = 1,6 IC (95%) = 1,54 - 1,66, tendo que os adolescentes de G2 têm um risco 54% maior de estar no grupo que já cometeu delitos violentos que os de G1. Por fim, ainda referente à validade da escala DS, as análises realizadas com o indicador diversidade de delitos, os resultados foram significativos: $d:t(105,8) = -4,5$ $p < 0,05$, sendo que a média de diversidade dos delitos cometidos foi de 2,07 para G2 e de 0,96 para G1. Os resultados das análises realizadas acerca da performance de IA estão na Tabela 4.

Tabela 4.
Análises de validade de critério

Variáveis	Subamostra DS					
	G1 (n= 642)			G2 (n= 96)		
	n	%	Res. Aj	n	%	Res. Aj
Precocidade						
Sem precocidade	398	62	3,0	44	46	-3,0
Com precocidade	244	38	-3,0	52	54	3,0
Violência						
Sem violência	521	81	2,6	67	70	-2,6
Com violência	121	19	-2,6	29	30	2,6
Frequência						
0	432	67	5,1	39	40	-5,1
1	89	14	-0,5	15	16	0,5
2	57	9	-2,4	16	17	2,4
3	22	3	-2,3	8	8	2,3
4	42	7	-4,1	18	19	4,1

Variáveis	Subamostra IA					
	G1 (n = 602)			G2 (n = 151)		
	n	%	Res. Aj	n	%	Res. Aj
Precocidade						
Sem precocidade	382	63	3,5	72	48	-3,5
Com precocidade	220	37	-3,5	79	52	3,5
Violência						
Sem violência	496	82	3,9	103	68	-3,9
Com violência	106	18	-3,9	48	32	3,9
Frequência						
0	407	68	4,6	72	48	-4,6
1	83	14	-0,2	22	15	0,2
2	56	9	-1,4	20	13	1,4
3	25	4	-0,3	7	4	0,3
4	31	5	-5,9	30	20	5,9

Os resultados encontrados para o Índice de Associabilidade estão apresentados também na Tabela 4 e são semelhantes aos obtidos para a outra escala. Foi verificada associação estatisticamente significativa entre os indicadores precocidade: $X^2(1) = 12,54$ $p < 0,05$, $X^2(1) = 14,92$, $p < 0,05$ e frequência: $X^2(4) = 41,794$, $p < 0,05$. Como exceção e seguindo a tendência dos resultados de DS, os níveis de frequência I e III não apresentaram diferença significativa na proporção de adolescentes em G1 e G2. Ainda, fazer parte de G2 aumenta em 43% o risco de o adolescente pertencer também ao grupo “com precocidade” (RR = 1,43; IC (95%) = 1,4 - 1,45) e em 80% de pertencer ao grupo “com violência” (RR = 1,80; IC (95%) = 1,76 - 1,85), em comparação aos adolescentes que integram G1. Por último, a análise do indicador “diver-

idade” mostrou que G2 é composto pelos adolescentes com média mais alta de diversidade (1,94 contra 0,9 de G1), tendo como resultado do teste estatístico realizado o seguinte: $d:t(177,4) = -5,5, p < 0,005$.

Discussão e considerações finais

O presente trabalho objetivou obter e analisar novas evidências de precisão das medidas do IJ-R-Br e de validade de critério de duas medidas específicas, muito associadas ao comportamento delituoso: Desadaptação Social e Índice de Associabilidade. Para interpretação das evidências de precisão, a partir do alfa de Cronbach, considerou-se que o seu valor mínimo aceitável é 0,70; abaixo desse valor a precisão da escala/instrumento é considerada baixa. Valores entre 0,80 e 0,90 são ideais (Streiner, 2003). A partir desses parâmetros, portanto, conclui-se que apenas as escalas de AS, Rep e Ng pontuaram abaixo de 0,70, que é o mínimo aceitável. No cálculo do coeficiente de Spearman-Brown, valores iguais ou acima a 0,80 são considerados adequados, valores acima de 0,60 são considerados aceitáveis, sobretudo em estudos exploratórios, de acordo com Malhotra (2011). Foram obtidos coeficientes não aceitáveis apenas para as escalas AS e Rep, e coeficientes com valor superior a 0,7 para seis outras escalas.

Os resultados apresentados se assemelham aos dos estudos aqui apresentados (Jesness, 2003; Wenger-Amengual, 2010; Manzi-Oliveira, 2012; Ergas & Narváez, 2015) e apontam para uma boa precisão, avaliada pelos alfas de Cronbach. As escalas AS e Rep apresentam baixa precisão também nos estudos citados. Esses baixos índices de precisão podem indicar que a escala é composta por menos itens do que o ideal, que os itens desta escala têm baixa correlação entre si ou que eles medem diferentes constructos. O número de itens de ambas as escalas não é menor que o das outras escalas do Instrumento, para as quais se atingiu um alfa de Cronbach satisfatório. No entanto, essa hipótese permanece em suspenso, porque

diferentes constructos podem demandar um nível de investigação diferente. Essas escalas avaliam, respectivamente, o nível de desconforto/ansiedade ressentido pelo adolescente em contextos de interação social, e em que medida o adolescente rejeita – de forma não consciente – os pensamentos e afetos de conteúdos de carga negativa, associados às suas experiências.

Os coeficientes de Spearman-Brown obtidos e interpretados de acordo com os parâmetros apresentados, reiteram a boa precisão indicada pelo cálculo do alfa de Cronbach e, novamente, a fragilidade das escalas AS e Rep. Diante dessas evidências, destaca-se que seria necessário examinar mais detidamente cada item que compõe essas escalas para averiguar a que se devem esses baixos índices, de modo a aprimorar as escalas. A título de exemplo, a escala Imaturidade passou de um índice de precisão de 0,43, na versão original, para 0,83 na versão revisada, depois de ter sido amplamente revista em estudo específico (Jesness, 2003). Referente a essa questão, a sugestão de Bazon (2016) de aprimoramento da qualidade psicométricas de algumas escalas por meio da proposta de uma versão reduzida do instrumento parece oportuna em próximos estudos com a ferramenta.

Quanto às análises relativas às evidências de validade de critério, obteve-se que escores altos em ambas as medidas – Desadaptação Social e Índice de Associabilidade – correspondem também à presença de indicadores de maior engajamento infracional: mais precocidade no início da atividade infracional, maior frequência de delitos, maior diversidade de delitos, mais delitos violentos. Os adolescentes agrupados em G2 – caracterizados por apresentarem escores em DS e IA Disfuncional, acima do desvio padrão 60, foram, em sua maioria, os que também pertenciam aos grupos caracterizados pelos indicadores de maior engajamento infracional. Da mesma forma, os adolescentes agrupados em G1 – caracterizados por apresentar escores em DS e IA na Normalidade, dentro dos desvios padrão 40 e 60 – compreendeu também a maioria dos adolescentes com indicadores de menor engajamento infracional. Os

resultados obtidos por meio da análise de risco relativo também confirmam que o IJ-R-Br se mostrou capaz de diferenciar adolescentes com maior engajamento infracional dos outros. Os adolescentes agrupados em G2, em ambas as subamostras (DS e IA), teriam risco elevado de também participar dos grupos “com precocidade” e “com violência”. Portanto, depreende-se que os escores nas medidas do IJ-R-Br classificam os adolescentes tão bem quanto os dados dos indicadores de engajamento infracional. As evidências de validade são satisfatórias e corroboram as obtidas pelos recentes estudos realizados no Brasil (Manzi-Oliveira, 2012; Costa, Komatsu, & Bazon, 2017) e em outros contextos (Ergas & Narváez, 2015; Wenger-Amengual, 2010; Antequera & Andrés-Pueyo, 2008; Antequera & Martinez, 2009) a partir de critério externo válido (Pasquali, 2013).

Tem-se confirmada a hipótese de que as crenças, os valores e as atitudes antissociais, ao lado do traço de impulsividade, associam-se ao comportamento delituoso (Hoge & Robertson, 2008; Andrews & Bonta, 2010). Salienta-se que esses conceitos de personalidade, sobretudo o de traço, são entendidos em uma perspectiva teórica estrutural e desenvolvimental. Beuchaine, Zisner e Sauder (2017) apresentam que a expressão/manifestação de um traço como a impulsividade, por exemplo, seria essencialmente o produto de um conjunto complexo de vulnerabilidades genéticas, neurais, fatores ambientais de risco e interações passadas e presentes. Resultados como esse frisam a complexidade do desenvolvimento da personalidade que se pretende aferir com o uso de instrumentos como IJ-R-Br.

Ressalta-se que o critério externo obtido por meio de dados de “delinquência autorrevelada” é mais robusto do que o critério de delitos oficiais cometidos (Thornberry & Krohn, 2000), utilizados em outros estudos. Isso porque o autorrelato proporciona uma aproximação mais exata do real histórico de cometimento de delitos do adolescente do que dados oficiais (Thornberry & Krohn, 2000), que são os boletins de ocorrência pelos quais o adolescente foi de fato apreendido pela polícia e processado pelo sistema de justiça juvenil. Acredita-se

que este elemento tenha fornecido maior refinamento à análise de validade, resultando em índices superiores aos dos estudos citados. Em meio às investigações revisadas, concernentes à validade, somente o estudo de Ergas e Narváez (2015) também se apoiou em dados obtidos por meio de delinquência autorrevelada, para fins seleção da amostra. Foram excluídos da amostra da população (não judicializados) os adolescentes que pontuaram muito alto no instrumento, indicando que tinham um engajamento infracional significativo. Esse procedimento proporcionou maior refinamento metodológico, realizando o estudo com os dados de uma amostra de adolescentes da população, não judicializados, efetivamente, sem prática delitos em níveis significativos.

Para o momento, como já foram obtidas evidências satisfatórias acerca das propriedades psicométricas do IJ-R em diferentes contextos, pode ser interessante realizar uma avaliação da precisão do IJ-R-Br tratando as subamostras – judicializados e não judicializados – separadamente, como feito por Jesness (2003) e Wenger-Amengual (2010), de modo a aferir possíveis diferenças em meio aos grupos de adolescentes. Ainda, também é importante realizar investigações análises de validade de critério com amostra de adolescentes em conflito com a lei. A exemplo do que fez este estudo, testar a capacidade do Inventário de distinguir diferentes níveis de engajamento infracional. Posteriormente, investigar o potencial de aferição de risco de reincidência. Em pesquisas futuras, pode-se tentar abarcar um leque maior de delitos, bem como realizar análises com comportamentos divergentes (consumo de drogas, problemas de comportamento etc.).

As satisfatórias evidências de validade obtidas por diferentes estudos criam a possibilidade de se estabelecer no País uma ferramenta que poderá cumprir um importante papel de suporte ao acompanhamento socioeducativo personalizado. Com auxílio de instrumentos como o IJ-R-Br, os profissionais da área têm condições de compreender a subjetividade do adolescente, suas potencialidades e necessidades, a fim de proporcionar a

ele as experiências que mais têm condições de favorecer o seu desenvolvimento. Assim, dado que o Inventário se mostra especialmente adequado a etapa de intervenção/tratamento (Semel, 2016), o seu uso como auxiliar a tomadas de decisões judiciais não é considerado apropriado. Não obstante, identificam-se uma série de inadequações na forma como a avaliação psicológica com esse fim é feita hoje no Brasil (Mosqueira, 2013), o que sinaliza necessidade de maior cautela a planejamento para inserção de ferramentas nesta etapa. Por fim, destaca-se que o Inventário contempla somente dimensão psicológica do fenômeno, sendo necessário dispor de um rol de práticas de avaliação e acompanhamento que podem ajudar a conhecer o adolescente ou até mesmo ser oportunas a eventuais demandas mais específicas.

Ainda que este trabalho tenha o enfoque psicológico, se faz necessário reconhecer que o tema da delinquência juvenil enfrenta uma série de desafios no Brasil. Sabe-se que o sistema de justiça juvenil acaba por reprimir preferencialmente jovens de níveis socioeconômicos baixos (Zaluar, 1994) os quais, sendo ou não autores de delitos/violência, são vítimas preferenciais de violência interpessoal e policial (Ipea & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018). Assim, destaca-se que a proposta aqui apresentada se coloca em um nível que não é capaz de solucionar esse viés social. Todavia, acredita-se que investir no desenvolvimento psicossocial dos adolescentes que apresentarem necessidades e dificuldades desta natureza, além de representar o cumprimento de uma normativa (BRASIL, 1990), é também uma ação de proteção que visa ao seu desenvolvimento integral, dado que um processo de intervenção embasado em uma avaliação adequada, com capacidade de orientar o estabelecimento de objetivos ajustado necessidades e dificuldades dos adolescentes pode produzir bons resultados (Cuevas, Wolff, & Baglivio, 2017). Em última instância, pode proporcionar uma realidade menos desigual, na medida em que, com esse tipo de atenção, eles podem se tornar mais competentes para enfrentar as adversidades inerentes à vida em uma sociedade muito injusta.

Referências

- Andrews, D. A., & Bonta, J. (2006). *The Psychology of Criminal Conduct* (4th ed.). Canadá: LexisNexis.
- Andrews, D. A., & Bonta, J. (2010). *The Psychology of Criminal Conduct* (5th ed.). Canadá: LexisNexis.
- Antequera, M. F., & Andrés Pueyo, A. (2008). Personalidad y delincuencia: Um estudio a través del Inventario Jesness – Revisado. In F. J. Rodríguez, C. Bringas, F. Fariña, R. Arce, & A. Bernardo (Eds.), *Psicología jurídica: Familia y victimología* (pp. 445-449). Oviedo: Ediciones de la Universidad de Oviedo.
- Antequera, M. F., & Martínez, C. B. (2009). *Personalitat i psicopatologia en menors infractors*. Barcelona: Centro de Estudos Jurídicos e Formação Especializada (Catalunha). Retrieved from http://recercat.cat/bitstream/handle/2072/93343/SC_3_165_10.pdf?sequence=1.
- Assis, S. G., Deslandes, S. F. & Santos, N. C. (2005) Violência na adolescência: sementes e frutos de uma sociedade desigual. In *Ministério da Saúde. Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. (pp. 79-105). Brasília, DF: Ministério da Saúde. <https://doi.org/10.1590/s1413-81232006000200030>
- Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa. (2015). Alterações na aplicação do Critério Brasil, válidas a partir de 01/01/2015. Retrieved from <http://www.abep.org/criterio-brasil>.
- Bazon, M. R. (2016). *Avaliação Psicológica de Adolescentes em Conflito com a Lei: Validação do Inventário de Jesness – Revisado*. Tese de Livre Docência. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, São Paulo. <https://doi.org/10.11606/d.59.2012.tde-24092012-111109>
- Beauchaine, T. P., Zisner, A. R. & Sauder, C. L. (2017 May 8) Trait impulsivity and the externalizing spectrum. *The Annual Review of Clinical Psychology*, 343-368. doi: 10.1146/annurev-clinpsy-021815-093253
- BRASIL. (1990). Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. <https://doi.org/10.22491/1678-4669.20170024>
- Bright, C. L., Sacco, P., Kolivoski, K. M., Stapleton, L. M., Jun, H.-J., & Morris-Compton, D. (2017). Gender Differences in Patterns of Substance Use and Delinquency: A Latent Transition Analysis. *Journal of*

- Child & Adolescent Substance Abuse, 26(2), 162–173. doi: 10.1080/1067828X.2016.1242100
- Costa, R., Komatsu, A. V., & Bazon, M. R. (2017). Psychological Assessment of Adolescent Offenders. *International Annals of Criminology*, 0: 1–20.
- Cuevas, Wolff, Baglivio (2017) Self efficacy, aspirations and residential placement outcomes. why belief in a prosocial self matters *Journal of Criminal Justice*, 52, 1-11. <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2017.06.006>
- Ergas, A. L. & Narváez, C. F. (2015). *Estudio Psicometrico del Inventario Jesness-Revisado (JI-R) em Adolescentes Chilenos, un Grupo de Adolescentes Escolarizados que no Reportan Comportamiento Delictivo y un Grupo de Adolescentes Infractores de Ley de Las Regiones de la Araucania, los Rios, Bio Bio y Metropolitana* (Tesis de Magíster). Universidad De La Frontera, Temuco, Chile. <https://doi.org/10.14201/gredos.128788>
- Farrington, D. P., Piquero, A. R., & Jennings, W. G. (2013). *Offending from childhood to late middle age: Recent results from the Cambridge study in delinquent development*. New York: Springer. https://doi.org/10.1007/978-1-4614-6105-0_2
- Gungea, M., Jaunky V. C. & Ramesh, V. (2017) Personality Traits and Juvenile Delinquency: A critical analysis. *International Journal of Conceptions on Management and Social Sciences*, 5(1), 42-46.
- Hoge, R. D. & Robertson, L. (2008). The Female Juvenile Offender. In Hoge, R. D., Guerra, N. G. & Boxer, P. *Treating the Juvenile Offender*. Estados Unidos: The Guilford Press.
- Ipea & Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2018). Atlas da Violência 2018. Rio de Janeiro, RJ: Ipea & FBSP.
- Jesness, C. F. (2003). *Jesness Inventory-Revised. Technical Manual*. North Tonawanda, USA: MHS.
- Komatsu, A. V. (2014). *Comportamentos antissociais em adolescentes do sexo masculino: um estudo exploratório na cidade de Ribeirão Preto – SP*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Departamento de Psicologia, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto. <https://doi.org/10.11606/d.59.2019.tde-11062019-093144>
- Komatsu, A. V. & Bazon, M. R. (2015). Caracterização de adolescentes do sexo masculino em relação a comportamentos antissociais. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 13(2), 725-735. doi: 10.11600/1692715x.13212210814
- Komatsu, A. V. & Bazon, M. R. (2017). Personal Differences among Brazilian Adolescents with Distinct Levels of Engagement in Delinquency. *International Journal of Criminology and Sociology*, 6, 65-74. doi: 10.6000/1929-4409.2017.06.07
- Malhotra, N. K. (2011) *Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada* (6ª. ed.). Porto Alegre: Bookman.
- Mosqueira, S. M. (2013) A demanda por avaliação psicológica de adolescentes infratores. reflexões a partir de narrativa. Tese de Doutorado – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo. <https://doi.org/10.11606/t.47.2013.tde-26112013-151112>
- Manzi-Oliveira, A. B. (2012). *Avaliação de adolescentes em conflito com a lei: adaptação transcultural do Inventário de Personalidade de Jesness* (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto. <https://doi.org/10.11606/d.59.2012.tde-24092012-111109>
- Maruschi, M. C., & Bazon, M. R. (2013). Justiça juvenil: a aplicação e a execução das medidas socioeducativas pelos parâmetros do modelo “Risco-Necessidade-Responsividade”. In *Prêmio Innovare: 10 Anos - A Justiça do Século XXI*, 42-72. Rio de Janeiro: Instituto Innovare. <https://doi.org/10.22409/conflu16i3.p20253>
- McNeeley, S., Meldrum, R. C. & Hoskin, A. W. (2017) Low self-control and the adoption of street code. *Journal of Criminal Justice*, 56, 118-126. doi: 10.1016/j.jcrimjus.2017.07.004
- Moffitt, T. E. (2018) Male antisocial behaviour in adolescence and beyond. *Nature Human Behaviour*, 2(3), 177-186. doi: 10.1038/s41562-018-0309-4
- Olver, M. E. & Stockdale, K. C. (2016) Convergent and Predictive Validity of the Jesness Inventory in a Sample of Juvenile Offenders. *Assessment*, 24(7), 865-884. doi: 10.1177/1073191116632335
- Pasquali, L. (2013) Princípios de elaboração de escalas psicológicas. *Revista de Psiquiatria Clínica*, 25(5), 206 – 213. Edição Especial.
- Sweeten, G., Piquero, A. R. & Steinberg, L. (2013) Age and explanation of crime, revisited. *Journal of Youth*

Adolescence, 42, 921 – 938. doi: 10.1007/s10964-013-9926-4

Streiner, D. L. (2003). Being inconsistent about consistency: when coefficient alpha does and doesn't matter. *Journal of Personality Assessment*, 80(3), 217-222. https://doi.org/10.1207/s15327752jpa8003_01

Thornberry, T. P, Krohn, M. D. (2000) The self-report method for measuring delinquency and crime. *Criminal justice*, 4, 33–82.

Wenger-Amengual, L. S. (2010). *Adaptación y Validación Preliminar en Chile del Inventario Jesness-Revisado (JI-R)* (Master's thesis). Universidad de la Frontera, Temuco, Chile. <https://doi.org/10.17126/joralres.2016.064>

Wenger, L. & Andrés Pueyo, A. (2016). Tests forenses en español para evaluar adolescentes infractores. *In Papeles del Psicólogo*, 37(2), 107-117

Endereço para correspondência: Av. Bandeirantes, 3900, 14040-901, Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil.

Destinatário: Marina Rezende Bazon; E-mail: mbazon@ffclrp.usp.br; Telefone: +55 16 3315 3830

Recebido em: 26/10/2018.

Aprovado em: 7/5/2019.

Publicado em: xx/xx/2019.

Rafaelle Carolynne Santos Costa

E-mail: rafaelle.costa@usp.br;

Psicóloga e Mestranda

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo.

André Vilela Komatsu

E-mail: avk@usp.br;

Doutor em Ciências, Área: Psicologia em Saúde e Desenvolvimento

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo.

Alana Batistuta Manzi de Oliveira;

E-mail: alana.manzi@gmail.com;

Mestre em Ciências e Psicóloga Analista de Promotoria no Ministério Público do Estado de São Paulo.

Marina Rezende Bazon,

E-mail: mbazon@ffclrp.usp.br;

Doutora em Saúde e Desenvolvimento e Professora Associada do Departamento de Psicologia da Universidade de São Paulo.